

**IX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA  
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2019)**

**A TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA E SUA APLICAÇÃO NO ÂMBITO  
JURÍDICO BRASILEIRO**

Autor: Bárbara Barbieri Erig e Gianluca Baptista Vieira

Orientador: Rodrigo Brandalise

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP

Linha 01: Tutelas a efetivação de direitos públicos incondicionados

A presente pesquisa versa sobre a Teoria da Cegueira Deliberada e sua Aplicação no Âmbito Jurídico Brasileiro. No que tange ao objetivo, preza-se pela conceituação da referida teoria e análise de casos em que outrora fora aplicada. Para tanto, utilizou-se dos métodos exploratórios, explicativos e descritivos, como forma de metodologia, realizando análise bibliográfica e jurisprudencial. Como resultado, verifica-se que esta teoria é utilizada pela punir o agente que, intencionalmente, se coloca em estado de desconhecimento ou ignorância, mesmo quando há situação com alto risco de ser delituosa. Em relação a sua aplicação pelo Poder Judiciário brasileiro, foi utilizada em casos referentes a crimes eleitorais e lavagem de dinheiro. Nesse desiderato, também restou aplicada em determinados processos da Operação Lava-Jato, bem como no paradigmático caso do assalto ao Banco Central. Contudo, cumpre referir que essa tese tem sido alvo de debates doutrinários e práticos em contexto nacional e internacional, em relação aos seus requisitos para aplicação, bem como referente à atual tendência jurisprudencial de considerá-la como forma de dolo eventual.

Palavras-chave: Cegueira deliberada. Conceito. Aplicação. Brasil.